



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$

Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 717:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada designada por «Construção de edifícios para a base aérea n.º 5 (Monte Real)».

Ministério do Interior:

Decreto n.º 41 718:

Sujeita ao disposto no Decreto n.º 12 210 a importação, exportação e comércio do produto denominado *d*-difeníl-2, 2-metil-3-morfolino-4 butiril pirrolidina, internacionalmente conhecido pelo nome de *Dextromoramide*, bem como os seus sais e preparações.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 41 719:

Aprova para ratificação o Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federal da Alemanha e Portugal, assinado em Lisboa em 31 de Março de 1958.

Aviso:

Torna público ter sido celebrado um Acordo entre o Governo Português e o Governo Alemão estabelecendo os quadros de rotas aéreas exploradas pelas empresas designadas pela República Federal da Alemanha e por Portugal.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 720:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Centro de instrução da Guarda Fiscal do Norte — Quartel do Castelo do Queijo — Obras de adaptação e beneficiação».

Decreto n.º 41 721:

Autoriza a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Praça do Império a celebrar contrato para a execução dos trabalhos de reprodução em pedra, e seu assentamento no local, de um grupo escultórico composto de trinta e três estátuas, simbolizando a «Epopéia dos navegadores portugueses», destinado a guarnecer a base do Monumento dos Descobrimentos, a erigir na zona marginal da Praça do Império, em Lisboa.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 760:

Manda pôr em vigor nas províncias ultramarinas os Decretos-Leis n.ºs 41 674 e 41 675, que aprovam, para ratificação e para adesão, respectivamente, a Convenção sobre facilidades aduaneiras a favor do turismo e o Protocolo adicional à Convenção sobre facilidades aduaneiras a favor do turismo relativo à importação de documentos e de material de propaganda turística, assinados em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 717

Considerando que foi adjudicada à firma Simões Pereira & C.ª a empreitada designada por «Construção de edifícios para a base aérea n.º 5 (Monte Real)»;

Considerando que para a execução de tais obras está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1958 e 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Simões Pereira & C.ª para a execução da empreitada designada por «Construção de edifícios para a base aérea n.º 5, Monte Real», pela importância de 5:895.913\$80.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude deste contrato, mais do que as importâncias abaixo indicadas:

Em 1958	4:270.000\$00
Em 1959	1:625.913\$80

ou o que se apurar como saldo no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Saúde

Decreto n.º 41 718

Ouvido o Conselho Superior de Higiene e Assistência Social, conhece-se a conveniência de submeter ao regime legal de importação o comércio de estupefacientes o produto denominado *d*-difeníl-2, 2-metil-3-morfolino-4 butiril pirrolidina, internacionalmente conhecido pelo nome de *Dextromoramide*, que é susceptível de provocar a toxicomania e que já se utiliza no País.